



EDITAL PPGF/UFMA 04/2022 – BOLSA PÓS-DOCTORADO DA FAPEMA

Seguindo a INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 3/2022 - AGEUFMA/UFMA, que estabelece as normas para a realização do Estágio Pós-Doutoral na Universidade Federal do Maranhão, o Programa de Pós-Graduação em Física da Universidade Federal do Maranhão (PPGF/UFMA), por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão (FAPEMA), com o objetivo de contribuir para a qualificação de pesquisadores recém-doutores atuantes no estado do Maranhão, torna público o presente Edital PPGF/UFMA nº 01/2022, convidando os interessados a apresentarem suas propostas entre 17/10/2022 e 27/10/2022, nos termos aqui estabelecidos.

1. OBJETIVO: Fortalecer o ensino superior, a pesquisa científica, tecnológica e de inovação, contribuindo para o aperfeiçoamento pesquisadores na área de Física no Maranhão, com a concessão de bolsas de pós-doutorado.

2. RECURSOS FINANCEIROS:

2.1 São destinados a este edital a concessão de uma (1) bolsa de pós-doutorado para brasileiros(as) com valor mensal de R\$ 5.125,00 (cinco mil cento e vinte e cinco reais). As bolsas terão duração mínima de três (3) meses e máxima de doze (12) meses, prorrogável por mais doze (12) meses, a critério do colegiado do PPGF-UFMA, mediante apresentação de relatório de pesquisa demonstrando existência de produção científica nos 12 primeiros meses de bolsa, parecer circunstanciado do(a) supervisor(a). Os pedidos de prorrogação deverão conter, além do relatório das atividades realizadas até a data do pedido, plano de trabalho e pesquisa científica para o período de prorrogação solicitado.

3. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

3.1 Do(a) supervisor(a):

- Ser professor(a) permanente do PPGF-UFMA;
- Ter reconhecida competência em área de atuação compatível com a do projeto;
- Possuir cadastro atualizado na plataforma Patronage da FAPEMA;
- Ter projeto de pesquisa registrado no SIGAA;
- Não ser cônjuge, companheiro(a) ou ter grau de parentesco com o(a) candidato(a) até o terceiro grau, em linha reta ou colateral;

3.2 Do(a) candidato(a):

- Possuir título de doutor(a);
- Ter cadastro na plataforma Patronage da FAPEMA e currículo Lattes CNPq atualizado;
- Possuir produção científica em revistas relevantes da área de Física;
- Ter finalizado o doutorado no PPGF/UFMA entre 2018 e 2022.
- Ter produzido pelo menos dois artigos Qualis A em revistas internacionais durante o período do doutoramento, associados à sua tese.
- Ter plano de pesquisa que se articule com alguma linha de pesquisa do PPGF-UFMA;
- Dedicar-se integral e exclusivamente às atividades do programa de pós-doutorado;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Centro de Ciências Exatas e Tecnologia
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Física

g. Não ter vínculo empregatício com instituição de ensino e/ou pesquisa ou qualquer outro vínculo empregatício.

4. CRONOGRAMA DATA/PERÍODO	ETAPA
17/10 a 27/10/2022	Período de Inscrição
28/10/2022	Divulgação da Homologação das inscrições
Até 31/10/2022	Apresentação de recursos relativos à homologação das inscrições
Até 01/11/2022	Divulgação do resultado de recursos relativos à homologação das inscrições
Até 04/11/2022	Resultado da análise das propostas
Até 07/11/2022	Apresentação de recursos relativos à análise das propostas
Até 09/11/2022	Divulgação do resultado de recursos relativos à análise das propostas e Divulgação do resultado final

5. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser enviadas por e-mail para os endereços posfisica@ufma.br e posfisica@gmail.com, conforme as instruções a seguir:

Para a seleção, o(a) candidato(a) ao Estágio Pós-Doutoral deverá formalizar seu pedido à coordenação, conforme prazos estabelecidos pelo PPGF-UFMA, na área de seu interesse, indicando a linha de pesquisa e o(a) supervisor(a) junto ao(à) qual pretende realizar suas atividades, instruindo o processo com a seguinte documentação:

- I - Formulário de inscrição (ANEXO I);
- II - Carta de aceitação do(a) supervisor(a) vinculada(a) ao PPGF-UFMA;
- III - Cópia do diploma de doutorado em Física ou declaração de conclusão de doutorado;
- IV - Currículo Lattes atualizado no momento da candidatura (para a vaga do pós-doutorado nacional) ou Curriculum vitae (para a vaga do pós-doutorado estrangeiro)
- V - Plano de trabalho em pesquisa, descrevendo os problemas científicos propostos, com objetivos, justificativa e metodologia de ataque e cronograma de execução;
- VI – Plano com previsão de publicação dos resultados de pesquisa em revistas de alto impacto e reputação científica.
- VII – Apresentação resumida dos melhores artigos da tese do candidato (com uma breve explanação de motivos – de até ½ página para cada artigo; listar e mencionar até 4 publicações).
- VIII – Apresentar termo de ausência de vínculo empregatício via Anexo II.
- IX - Apresentar termo de compromisso de dedicação integral às atividades do programa de pós-doutorado, via Anexo III.



6. SELEÇÃO, JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os processos de seleção, julgamento e homologação acontecerão de acordo com as etapas que seguem:

6.1) Nesta etapa as propostas serão analisadas pela Comissão de Seleção, que observará o enquadramento ou não da proposta.

6.2) Análise do Mérito e Relevância das propostas a ser realizada pela Comissão de Seleção de acordo com os seguintes critérios (total de 0 a 10 pontos):

CRITÉRIOS	Pontuação	Peso
1) Qualidade e quantidade das publicações geradas durante o doutorado (observar as publicações obtidas durante o doutoramento, Qualis, parâmetro de impacto, rigor e tradição das revistas)	De 0 a 10,0	Peso 2,5
2) Qualidade das publicações do candidato (observar as publicações obtidas durante e depois do doutoramento, Qualis, parâmetro de impacto médio por publicação, número de citações no Web of Science)	De 0 a 10,0	Peso 2,0
3) Quantidade e qualidade de publicações do candidato – medido através da pontuação do conjunto das publicações conforme tabela (observar as publicações obtidas durante e depois do doutoramento)	De 0 a 10,0	Peso 2,0
4) Grau de protagonismo científico do candidato (observar o número de autores nas publicações do candidato e posição do nome do autor na lista de autores, quando for devido)	De 0 a 10,0	Peso 1,5
5) Plano de atividades de pesquisa apresentado	De 0 a 10,0	Peso 2,0

6.3) Etapa 3 - Homologação do Resultado em reunião de colegiado

6.2.1 Após anuência e aprovação pela Comissão de Seleção e do Colegiado do PPGF-UFMA, a divulgação do resultado final com os dados do(a) pós-doutorando(a) e do Plano de Trabalho deverão ser encaminhados para a DCSS/DPG/AGEUFMA para registro no SIGAA e para a implantação da bolsa, quando for este o caso.

6.2.2 Documentos em PDF que requeiram assinatura podem empregar a assinatura eletrônica com certificado digital, conforme disposto na Lei nº 14.063/2020; também será permitido o envio de documentos escaneados, ou seja, a reprodução da imagem do documento impresso com assinatura de próprio punho.

6.2.3 Para a vaga de pós-doutorado estrangeiro, poderão ser admitidos(as) diplomados(as) em cursos de doutorado no exterior, mediante apresentação do diploma de doutorado.



7. DIREITOS E DEVERES DO PÓS-DOCTORANDO

O(A) pós-doutorando(a) ficará vinculado(a) à UFMA por meio do PPGF-UFMA e terá direito à utilização dos serviços de biblioteca, instalações, bens e serviços necessários ou convenientes ao desenvolvimento de seu projeto de pesquisa que estejam disponíveis.

7.1 É vedado ao pós-doutorando(a):

- I - Exercer quaisquer atividades administrativas;
- II - Ser orientador(a) principal dissertação ou tese;
- III – Ter vínculo empregatício durante a vigência da bolsa.

7.2 É dever do (a) pós-doutorando(a):

- I - incluir o nome da UFMA e do PPGF/UFMA como instituição de vínculo de pós-doutorado na página frontal das publicações decorrentes;
- II – mencionar a FAPEMA como instituição de fomento nos agradecimentos das publicações decorrentes da execução dessa proposta.
- III – dedicar-se inteiramente às atividades do pós-doutorado durante a vigência da bolsa.

Parágrafo único. A participação no Programa de Pós-Doutorado não gera vínculo empregatício ou funcional entre a Universidade e o(a) pós-doutorando(a), sendo vedada a extensão de direitos e vantagens concedidos aos servidores.

8. DA CONCLUSÃO DO VÍNCULO

8.1) Para conclusão do Estágio pós-doutoral, é necessário cumprir a carga horária mínima de 40 horas semanais e apresentar relatório final aderente ao Plano de Trabalho, aprovado pelo(a) Supervisor(a) e Colegiado do Programa, que poderá, se julgar necessário, submeter à apreciação da CAPGPI.

8.2 O tempo de permanência no Estágio Pós-Doutoral será de no mínimo 3 (três) e de no máximo 12 (doze) meses, podendo ocorrer prorrogações por até 12 (doze) meses, a critério do Colegiado do PPGF-UFMA, mediante parecer circunstanciado do(a) Supervisor(a), aprovado em reunião colegiada, e nos termos dos editais das agências de fomento, quando for o caso.

8.3 O prazo máximo para conclusão do pós-doutorado é o estabelecido no Plano de Trabalho, prorrogável desde que tenha havido produção científica de qualidade e comprovada nos primeiros 12 meses e tal prorrogação seja aprovada pelo Colegiado do PPGF-UFMA.

8.4 A prorrogação deverá ser solicitada até 40 dias antes da data final de vigência. Os pedidos de prorrogação deverão conter relatório das atividades realizadas até a data do pedido e plano de trabalho para o período de prorrogação solicitado.

8.5 O relatório final deverá ser entregue até, no máximo, 30 dias após o término das atividades na UFMA. Caso não seja entregue dentro desse prazo, o(a) pós-doutorado(a) será encerrado e o atestado não será emitido.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Centro de Ciências Exatas e Tecnologia
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Física

8.6 Um parecer circunstanciado emitido por um pesquisador externo ao PPGF deve ser subsequentemente apreciado pelo Colegiado do PPGF-UFMA.

8.7 O relatório, a produção intelectual e a ata da reunião de apreciação dos documentos devem ser anexados ao processo original.

8.8 Quando não ocorrer a entrega do relatório final, o PPGF-UFMA comunicará o supervisor e a DCSS/DPG sobre o ocorrido. O pós-doutorando que não entregar relatório o final não receberá a declaração de finalização de pós-doutorado da Coordenação do Programa.

8.9 Caso o relatório final não seja aprovado pelo PPGF-UFMA, essa informação constará em todas as declarações do PPGF/UFMA relacionadas ao estágio pós-doutoral.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

9. TABELA PARA PONTUAÇÃO DE ARTIGOS PUBLICADOS

	Pontos	Observação
QUALIS A1 e A2 (com F.I. acima de 5,0)	25	
QUALIS A1 e A2	20	
QUALIS B1	16	
QUALIS B2	12	
QUALIS B3	8	Contar até 3 artigos
QUALIS B4	4	Contar até 3 artigos
QUALIS B5	2	Contar até 3 artigos
Sem Qualis com F.I.	Classificar conforme o F.I.	Contar até 4 artigos

OBS.: De acordo com o Qualis-CAPES do quadriênio 2013-2016 e, dentro da premissa que a área de Avaliação de Física não distingue qualis A1 e A2 na maioria das ações de avaliação dos programas.

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO AO PÓS-DOCTORADO

Nome completo:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Centro de Ciências Exatas e Tecnologia
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Física

Declarar as 4 Melhores publicações decorrentes da tese (ref., qualis, F.I. e citações no ISI):

Assinatura e data:



ANEXO II - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Declaro, para os devidos fins, que estou apto a concorrer a vaga de pós-doutorado do presente edital do PPGF/UFMA, uma vez que não possuo vínculo empregatício vigente.

Local e data:

Nome completo por extenso:

CPF:

Assinatura:



ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO DO PÓS-DOCTORANDO

Declaro, para os devidos fins, que tenho ciência das obrigações inerentes ao estágio de pós-doutorado do PPGF/UFMA, com bolsa FAPEMA, conforme as normas da UFMA e do programa.

Nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

I – possuir o título de doutor ou ter declaração de conclusão de doutorado quando do início do estágio de pós-doutorado;

II – realizar pesquisa de pós-doutorado conforme plano de trabalho apresentado nessa proposta, com a supervisão de um(a) docente do programa;

III - realizar atividades estabelecidas no edital ou na norma específica do programa, como parte de ações de difusão e divulgação da pesquisa;

IV – manter o curriculum vitae atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;

V - elaborar Relatório de Atividades Semestral a ser submetido à aprovação do colegiado;

VI – apresentar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da pesquisa, a ser submetido à aprovação do colegiado, como requisito para minha certificação;

VII – apresentar a meu(a) supervisor(a), para apreciação do colegiado do programa, quaisquer situações decorrentes do cumprimento da minha pesquisa;

VIII - incluir o nome da UFMA e do PPGF/UFMA como instituição de vínculo de pós-doutorado na página frontal das publicações decorrentes;

IX – mencionar a FAPEMA como instituição de fomento nos agradecimentos das publicações decorrentes da execução dessa proposta.

Local e data:

Nome por extenso:

CPF:

Assinatura:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Centro de Ciências Exatas e Tecnologia
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Física

A handwritten signature in blue ink, reading "Manoel M. Ferreira Jr.", is centered on the page.

Prof. Manoel Messias Ferreira Jr
(Coordenador do PPGF/UFMA)